



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 360/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6857/2017

Cubatão, 02 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício-e Circular nº 690/2017-tep
Processo nº 1197/2017
Indicação nº 570/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“ Informamos que encontra-se em fase de tramitação o processo nº 6808/2017, objetivando a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos com fornecimento de material e mão de obra, Sendo assim que por ora, não possuímos material e mão de obra para atendimento da referida citação.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14.40hs	08 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	